

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: DROGARIA NOVO PARQUE LTDA.

ENDEREÇO: RUA JOSÉ ROSA MACHADO, Nº 309, BAIRRO ALTO NOVO PARQUE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

CNPJ: Nº 29.596.600/0001-46

PROCESSO – PAS: Nº 78738/2025 – 01/10/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 1636 - SÉRIE D - DATA: 21/09/2025

INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE FARMACÊUTICO DURANTE O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGO 6º, INCISO I, DA LEI FEDERAL 13021/14 E ART. 15, § 1º DA LEI FEDERAL 5591/73.

DECISÃO: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1636 E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.7431/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 04 de novembro de 2025, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA
Gerente de Vigilância Sanitária